

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 22 de outubro de 2018 - Nº 5687

Prefeitura inaugura academia ao ar livre no bairro Aeroporto



A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim entregou aos moradores da região do Aeroporto,

na última quinta-feira (18), a primeira academia Espaço Viva + do município. A inauguração foi

promovida em frente ao ginásio poliesportivo do bairro, onde funcionará o novo espaço. p'ag.~3

Mais de mil participaram da Feira de Emprego e Estágio de Cachoeiro pág. 3



Prefeitura promove aulão de zumba na Praça Jerônimo Monteiro *pág. 4*



Alunos resgatam história de Cachoeiro em mostra no Museu Ferroviário *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice-prefeito

gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI

Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO

Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretario de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES

Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES

Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário de Obras

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA

Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULO JOSÉ DE MIRANDASecretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-presidente da Agersa

LíLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO

Diretor-presidente da Dataci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA

Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES

Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE

2º Secretário



Prefeitura inaugura academia ao ar livre no bairro Aeroporto

A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim entregou, aos moradores da região do Aeroporto, na última quinta-feira (18), a primeira academia Espaço Viva + do município. A inauguração foi promovida em frente ao ginásio poliesportivo do bairro, onde funcionará o novo espaço.

A academia, composta por nove equipamentos para a prática de exercícios, atenderá moradores do Aeroporto e, também, dos bairros Rui Pinto Bandeira e Boa Vista. A ação faz parte do projeto Viva Mais, desenvolvido pela prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp).

A solenidade contou com a presença do prefeito Victor Coelho e da secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira, além de outras autoridades e moradores.

"Estamos pensando numa cidade para as pessoas e esse espaço representa muito desse conceito. A ideia é a de promover a prática esportiva e o lazer. O objetivo principal é estimular a convivência entre os moradores da região. Nesta primeira etapa do projeto, 20 bairros serão contemplados com equipamentos públicos como esse. Ou seja, 20 microrregiões terão à sua disposição um ambiente pronto para a socialização e a prática regular de exercícios. Temos certeza de que as comunidades vão se apropriar desses espaços, fazendo o bom uso deles e ajudando a conservá-los", salientou o prefeito.

Lilian Siqueira destacou que o projeto busca impactar a qualidade de vida das pessoas. "Mas, para isso, não basta instalar equipamentos para exercícios. É preciso implantar um projeto bem definido. Vamos atuar com diversos parceiros, em especial, a comunidade que estará desfrutando e cuidando do espaço. Teremos excelentes profissionais prestando os serviços de avaliação física e orientação ao exercício. Tudo isso para incentivar as pessoas a sair do sedentarismo", complementou ela.



Espaço vai atender, também, moradores dos bairros Rui Pinto Bandeira e Boa Vista

Ao finalizar sua fala, a secretária de Esporte e Lazer ressaltou a importância da entrega feita. "Às vezes, uma pequena mudança faz grande diferença no nosso caminhar. Esperamos que esse espaço seja um ponto de encontro para as famílias, pois aqui, temos uma excelente praça esportiva, com ginásio, academia e brinquedos para crianças", disse.

Uma das primeiras pessoas da região a utilizar a academia será Maria Lúcia de Oliveira. Ela, que mora ao lado do ginásio do Aeroporto, participou do evento de inauguração e garantiu que começarrá a se exercitar no início da próxima semana. "Foi um verdadeiro presente para toda a comunidade", comentou.

Vinte novas academias

Ao todo, 20 academias serão implantadas, a partir do projeto Espaço Viva +, em diferentes regiões da

área urbana e no interior de Cachoeiro.

Com as academias ao ar livre, além da gratuidade dos exercícios, a população ainda terá beneficios como a promoção do bem-estar físico e emocional; integração social; fortalecimentos de músculos e articulações; melhora da coordenação motora e do condicionamento físico; diminuição do risco de doenças cardíacas, diabetes, estresse, depressão e a ansiedade.

Os serviços de instalação desses espaços são conduzidos pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras (Semo), com apoio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semsur). Os bairros Paraíso e BNH e o distrito de Itaoca são as próximas regiões a contarem com uma academia do projeto. A previsão de inauguração, nesses locais, é até a segunda quinzena do próximo mês.

Mais de mil participaram da Feira de Emprego e Estágio de Cachoeiro

Cerca de mil pessoas passaram pela Feira de Emprego e Estágio de Cachoeiro realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), na última quinta-feira (18), na Praça Jerônimo Monteiro, Centro. Elas tiveram a oportunidade de se apresentarem como candidatos a vagas de trabalho às oito empresas e instuições participantes da iniciativa.

Das 17h às 21h, representantes do Hospital Evangélico (Heci), Hospital Infantil Francisco de Assis (Hifa), BRK Ambiental (concessionária local de água e esgoto), Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), Flecha Branca, RHBrasil Recursos Humanos, Mentor Soluções e Associação dos Servidores do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo (Ajudes) receberam os currículos dos candidatos nas tendas montadas no local.

Primeiro da fila, o vigia Alanzózimo Pavoni, 37 anos, desempregado há três anos, elogiou a inciativa

da prefeitura. "Este evento é uma oportunidade de termos contato direto com as empresas, já que, hoje em dia, é sempre pela internet. Dessa forma, parece mais real a chance de conseguirmos uma vaga. Estou com muita esperança", disse.

Palestras com grande público

Durante o dia, dentro da programação da Feira, mais de 200 pessoas participaram de duas palestras na faculdade Multivix (campus do bairro Independência), oferecidas pela instituição, parceira da prefeitura no evento. No período da manhã, o tema apresentado foi "Orientação de feitura de currículo". À tarde, foi "Postura profissional".

A jovem Ketlen Pacheco, na busca pelo primeiro emprego, participou das palestras e comentou sobre a importância delas. "As palestras me ajudaram muito. Trouxe o meu currículo e percebi que eu não sabia fazer um. Enquanto a palestrante explicava

como fazer, fiz as correções necessárias. Percebi como o preenchimento adequado desse documento é importante em um processo de seleção", comenta.

Novas palestras

De acordo com a subsecretária de Trabalho e Renda da Semdec, Andressa Colombiano, embora já fosse esperado um grande número de candidatos na praça para cadastro de currículos, a ação superou as expectativas também nas palestras oferecidas.

"Iniciativas voltadas à capacitação dos moradores de Cachoeiro para o mercado de trabalho são sempre necessárias. Agradeço as empresas participantes pela parceria e apoio. Já estudamos a possibilidade de promover novas palestras", explica.

As empresas e instituições que receberam os currículos na Feira farão cadastro em seus bancos de dados e o convite os candidatos para processos seletivos, conforme disponibilidade de vagas para contratação.

Prefeitura promove aulão de zumba na Praça Jerônimo Monteiro

Outubro é marcado pela campanha de conscientização e prevenção ao câncer de mama. Como parte desse movimento, o Outubro Rosa, a prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semesp), promoverá, no próximo dia 25, um aulão de zumba, na Praça Jerônimo Monteiro, a partir das 19h.

Os professores da Semesp prometem muita música e animação no evento, que juntará todas as alunas dos núcleos de ginástica, zumba e dança mix realizados nos bairros do município pelo projeto "Nosso Esporte Cachoeiro" e é aberto ao público em geral. Para participar, basta comparecer ao local vestindo uma camisa rosa.

"O Outubro Rosa é uma importante campanha, que trata, em especial, da saúde da mulher. Dessa forma, preparamos uma descontraída aula de zumba, com o objetivo de chamar atenção das mulheres para a necessidade da prevenção ao câncer de mama. Tenho certeza de que os nossos professores encantarão todos os participantes e teremos, também, a oportunidade de despertar a consciência da importância de se ter uma vida mais ativa", comenta a secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

Neste ano, a campanha do Outubro Rosa tem como tema "Câncer de mama: vamos falar sobre isso?". Os objetivos são sempre os de fortalecer o rastreamento para um diagnóstico precoce da doença e de desmitificar conceitos em relação ao

As aulas nos núcleos de zumba, ginástica e dança mix da prefeitura acontecem semanalmente nas quadras e ginásios do município. Para quem quiser participar dos núcleos, basta comparecer nos dias e horários das aulas, com roupas leves e tênis apropriados. Para ter mais informações sobre locais e dias das atividades, ligue para 3155-5616.



Será no próximo dia 25, com professores do projeto Nosso Esporte Cachoeiro



Alunos resgatam história de Cachoeiro em mostra no Museu Ferroviário

Na última sexta-feira (19), no Museu Ferroviário "Domingos Lage", em Cachoeiro, 70 alunos da escola municipal "Valdy Freitas", do bairro Paraíso, realizaram a abertura da exposição "Minha Cidade, Meu Olhar", projeto pedagógico que propõe um resgate histórico da cidade por meio da fotografia e das artes plásticas.

A mostra reúne imagens antigas de Cachoeiro selecionadas pelos estudantes, postas ao lado de registros atuais, para efeito de comparação. Também é composta de telas pintadas por alunos, retratando ícones do patrimônio local.

"Conhecer o passado nos faz entender melhor o presente e projetar um futuro com maiores possibilidades", destaca a professora de artes e coordenadora do projeto Andréia Marin que, durante a abertura, relatou para os alunos sobre a importância de valorizar e conservar a história e os patrimônios materiais e imateriais do município.

Dentre todos os fatos retratados durante a coleta de dados feita pelos estudantes, o que mais chamou a atenção da aluna Camile Santos foi a cena dos trilhos da antiga ferrovia cortando a cidade e como está o mesmo trecho hoje. "Nunca pensei que fosse assim", revela.

"Necessitamos preservar nossa memória, pois sem ela não se vive. É importante sabermos aonde queremos chegar. Não adianta conhecermos todo o mundo, se não temos os olhos voltados para o mundo que nos cerca", frisa a professora Andréia.

A exposição integra as comemorações dos 115 anos do prédio da estação ferroviária de Cachoeiro e fica em cartaz até 16 de novembro no Armazém 2 do Museu Ferroviário "Domingos Lage" (rua Cel. Francisco Braga, Centro). Pode ser visitada de segunda a sexta, das 9h às 18h, e aos sábados, das 7h30 às 13h30. A entrada é franca.



São duas opções de oficina, com vagas limitadas

Dia do Servidor: ponto facultativo na prefeitura na próxima **sexta (26)**

Em comemoração ao Dia do Servidor Público (28 de outubro), a prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim decretou ponto facultativo em suas repartições na próxima sexta-feira (26).

O decreto, assinado pelo prefeito Victor Coelho na última sexta (19), destaca que, como neste ano, a data comemorativa coincide com um domingo é justo conceder aos servidores municipais um dia para que possam comemorar a importante data junto aos seus familiares.

O ponto facultativo não se aplica aos setores que desempenham serviços considerados essenciais e que não podem ser paralisados, como as Unidades de Pronto Atendimento e as escolas da rede pública municipal, para que não haja prejuízo ao calendário escolar deste

"Quero parabenizar o servidor, que é peça fundamental na qualidade da prestação do serviço público e merece atenção e valorização. Além do ponto facultativo, lembramos que a data do dia 26 coincide com o pagamento do salário deste mês. Assim, nossos servidores poderão aproveitar para compras no comércio da cidade e descansar com a família", anuncia o prefeito Victor Coelho.



O decreto foi assinado pelo prefeito Victor Coelho, na última sexta (19)

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 22 de outubro de 2018 - Nº 5687

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7596

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim, denominado COMSEAN-CI, órgão de assessoramento imediato do Prefeito Municipal, de caráter colegiado permanente, autônomo, consultivo e deliberativo de articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, tem por objetivo propor, deliberar e exercer o controle social da Política de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata a Lei nº 7.035, de 24 de julho de 2014, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º Compete ao COMSEAN-CI:

I-Propor à Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim (COMSEAN-CI), a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observada as deliberações das etapas Nacional e Estadual, as diretrizes e prioridades da Política e Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

 II – Aprovar, apoiar, avaliar e exercer o controle social do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PLAMSANS);

III – Contribuir na integração do PLAMSANS com os programas que buscam garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAAS) em diferentes esferas de governo;

IV – Estimular o esforço da atuação integrada dos Órgãos Governamentais e das Entidades da Sociedade Civil comprometidas com o DHAAS;

 V – Incentivar o estabelecimento de parcerias que garantam a mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;

VI – Promover e coordenar campanhas de educação permanente em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e de formação

de opinião pública sobre DHAAS;

VII – Organizar e implementar a cada 4 anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em parceria com o Poder Executivo Municipal, observadas as orientações e recomendações nacionais e estaduais;

VIII – Apresentar anualmente os projetos e ações prioritárias do PLAMSANS a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA);

IX – Estimular a pesquisa e extensão universitária como forma de garantir a formação continuada de recursos humanos em DHAAS e em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

X – Estabelecer e apoiar as relações de cooperação interconselhos;

XI – Monitorar a realização do DHAAS no município, apresentado de dois em dois anos o relatório que descreve detalhadamente, apontando avanços e desafios;

XII – Solicitar aos Órgãos Públicos Municipais, dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições;

XIII – Elaborar e fazer cumprir o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMSEAN-CI será composto de 15 (quinze) conselheiros (as) titulares e igual número de suplentes, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Poder Público Municipal, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);

II - Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);

III - Secretaria Municipal de Educação (SEME);

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);

V - Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAI).

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

VI - Uma (1) para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VII – Uma (1) para Beneficiário do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - Uma (1) para a FAMMOPOCI;

IX – Uma (1) para Direitos Humanos;

X – Uma (1) para representantes de entidades religiosas;

XI – Um (1) para representantes do Sindicato Patronal Rural de Cachoeiro de Itapemirim

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

Publicações e Contatos Diário Oficial

(28) 3521-2001

(28) 3522-4708

XII - Uma (1) para Ensino Superior em Nutrição;

XIII - Um (1) para representantes da CAF – Cooperativa de Agricultores Familiares de Cachoeiro de Itapemirim

XIV – Uma (1) para entidade que trabalha com pessoas com patologia de necessidades especiais;

XV – Uma (1) para Comunidade Quilombola;

- § 1°. Compete a cada titular da pasta referida indicar os seus representantes do Poder Público Municipal, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
- § 2°. Cada representante da sociedade civil organizada deverá, obrigatoriamente, apresentar 1 (um) titular e um (1) suplente.
- § 3º. A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida sem interferência do Poder Público, devendo-se criar condições para que seja implantado o Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional das Entidades da Sociedade Civil atuante no município, na ausência deste, o Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo apoiará o município na realização e coordenação da Assembleia das Entidades da Sociedade Civil.
- § 4°. Poderá compor o COMSEAN-CI, na qualidade de observador, representante de entidade atuante em Segurança Alimentar e Nutricional e áreas afins, bem como, personalidade com referência julgada pertinente pelo COMSEAN-CI.
- § 5°. Representante de Órgão Estadual afeto à Segurança Alimentar e Nutricional, com atuação no município, poderá ser convidado a exercer a função de assessoria técnica do COMSEAN-CI.
- **Art. 4º** O mandato dos conselheiros será de dois (2) anos, sendo permitida uma recondução.
- **Art. 5º** O COMSEAN-CI será organizado com a seguinte estrutura para o seu desenvolvimento:

I – Plenário;

II – Presidência;

III - Secretário (a) Geral;

- IV Mesa Diretora;
- V Secretaria Executiva;
- VI Comissões Permanentes;
- VII Grupos de Trabalhos Temporários.

SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA

- **Art. 6º** O COMSEAN-CI será presidido por um representante da sociedade civil, eleito na primeira reunião de cada mandato, entre seus membros titulares nomeados pelo Executivo Municipal.
- § 1°. A cada Mandato será eleito também entre os titulares da sociedade civil, um (1) Vice-Presidente que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.
- § 2°. No prazo de até trinta (30) dias após a posse dos conselheiros, o (a) Secretário (a) Municipal, Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim (CAISAN-CI), exercerá a função de Secretário (a) Geral do COMSEAN-CI, especificamente, para convocar a primeira reunião, durante a qual será eleito (a) o (a) Presidente e Vice-Presidente do COMSEAN-CI entre os (as) conselheiros (as) titulares representantes da sociedade civil.
- **Art.** 7º A Mesa Diretora será composta de Presidente, Vice-Presidente e dois (2) Vogais eleitos entre os conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, um de cada.
- Art. 8º Ao Presidente do COMSEAN-CI incumbe:
- I zelar pelo cumprimento das deliberações aprovadas pelo plenário;
- II representar o COMSEAN-CI, externamente;
- III convocar, presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV manter interlocução permanente com a CAISAN-CI;
- V convocar e presidir as reuniões da Mesa Diretora;
- **VI** propor e instalar Comissões Permanentes e Grupos de Trabalhos Temporários, designando o coordenador e demais membros, bem como, estabelecendo prazo para apresentação de resultado, conforme deliberado pelo plenário; e
- **VII** promover o Direito Humano á Alimentação Adequada e Sustentável (DHAAS).

SEÇÃO II DA SECRETARIA EXECUTIVA

- **Art. 9º** Para o cumprimento de suas funções, o COMSEAN-CI contará em sua estrutura organizacional com um (a) Coordenador (a) da Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
- § 1°. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estrutura e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Executivo Municipal.
- **§ 2°.** O Poder Executivo deverá disponibilizar, para total funcionamento da Secretaria Executiva, uma equipe composta com recursos humanos necessários à plena execução das atividades do COMSEAN-CI.
- Art. 10. Compete ao (à) Coordenador (a) da Secretaria Executiva:
- I Assessorar o Presidente no âmbito de suas atribuições;

- II Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEAN-CI em seus relacionamentos com a CAISAN-CI, órgãos da administração, organizações da sociedade civil e organismos estadual, federal e internacional;
- III Subsidiar as Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho e Conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEAN-CI;
 IV Planejar e apoiar os eventos promovidos pelo COMSEAN-CI;
- V Organizar e manter os arquivos e registros pertinentes ao COMSEAN-CI.
- **Art. 11.** Incumbe ao (à) Coordenador (a) da Secretaria Executiva, dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras funções que lhes forem atribuídas pelo Presidente.
- **Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6163, de 28/10/2008 e o Decreto nº 27.781, de 04/07/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

LEI Nº 7597

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNCIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

- **Art.** 1º O Município de Cachoeiro de Itapemirim promoverá o desenvolvimento científico e tecnológico objetivando:
- I A melhoria das condições de vida de sua população, notadamente no que se refere aos padrões de saúde, educação, habitação, transporte e meio ambiente;
- II O fortalecimento e a ampliação da base técnico-cientÍfica existente no Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnico especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo científico e tecnológico;
- III A criação de emprego e renda no âmbito do Município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e aplicação de conhecimento técnico e científico;
- IV O fortalecimento e a modernização das unidades produtivas instaladas no Município atuantes nos setores industrial, agrícola e de serviços, contribuindo para a melhoria dos níveis de qualidade de seus produces e da produtividade de seus processos de produção;
- V A ampliação da capacidade de exploração racional e não predatória dos recursos naturais existentes no Município;
- VI O aprimoramento das condições de atuação do Poder Público Municipal, notadamente no que se refere à identificação e ao equacionamento das necessidades urbanas rurais ao aproveitamento das potencialidades do Município.
- Art. 2º Na promoção do desenvolvimento científico e tecnológico,

- o Município propiciara apoio financeiro e institucional a projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, notadamente aqueles relacionados com:
- I Capacitação de recursos humanos;
- II Realização de estudos técnicos;
- III Realização de pesquisas científica;
- IV Realização de projetos de desenvolvimento tecnológico;
- V Criação e adequação de infra-estrutura de apoio a empreendimentos de base tecnológica;
- VI Criação e operação de unidades técnico-científicas; e
- VII Divulgação de informações técnico-científicas.
- **Art. 3º** Fica reestruturado o Conselho Municipal de Ciências e Tecnologia CMTC, que é órgão permanente de aconselhamento, fiscalização e deliberação sobre assuntos relativos à política municipal de ciências e tecnologia, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - CMCT terá composição paritária entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, com comprovada experiência profissional na administração, implantação e execução de projetos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecida a seguinte representação:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

- I Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico SEMDEC:
- II Secretaria Municipal de Fazenda SEMFA;
- III Companhia de Tecnologia da Informação DATACI;
- IV Secretaria Municipal de Educação SEME;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- V INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR;
- VI Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia IFES;
- VII Centro Tecnológico do Mármore e Granito CETERMAG;
- VIII Sindicato das Empresas de Informática no Espírito Santo SINDINFO.
- **Art. 4°** Compete ao Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia CMCT:
- I Elaborar a política municipal de ciência e tecnologia;
- II Elaborar os orçamentos e os Planos Anuais e Plurianuais de Ciência e Tecnologia, nos quais estarão fixadas as diretrizes e prioridades que nortearão as aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Ciência e Tecnologia FMCT;
- **III** Controlar a alocação dos recursos para Ciência e Tecnologia nos Orçamentos Anuais do Município, bem como acompanhar o repasse ao FMCT dos duodécimos mensais correspondentes;
- IV Fixar os critérios e condições de acesso aos recursos do FMCT;
- V Aprovar a aplicação dos recursos concedidos pelo FMCT;
- VI Apreciar os demonstrativos mensais de receitas e despesas do FMCT;
- VII Avaliar e monitorar, através de profissionais independentes de notória especialização, a execução da programação anual do FMCT;
- VIII Constituir comissões e grupos de trabalho, de duração

determinada, não remunerados, destinados à execução de suas atribuições, notadamente as tarefas de avaliação do mérito técnicocientífico e enquadramento dos projetos submetidos ao FMCT.

Parágrafo único. O Secretário Executivo do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - CMCT será nomeado pelo Prefeito Municipal, a partir da lista tríplice elaborada e encaminhada pelo referido Conselho.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 11, 12 e 14 da Lei n° 3731, de 25/08/1992, alterados pela Lei n° 5258, de 29/12/2009 e pela Lei n° 6331, de 29/12/2009, a Lei n° 7235, de 17/07/2015 e o Decreto n° 27.787, de 04/07/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.047

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2° do Decreto n° 27.357, de 21/11/2017, que dispõe sobre o Calendário de Feriados para o Exercício de 2018,

Considerando que, em virtude do Dia do Servidor Público deste ano (28 de outubro) coincidir com o Domingo, não será possível decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

Considerando enfim, ser justo a municipalidade conceder aos seus servidores um dia de descanso para que junto de seus familiares possam comemorar esta importante data,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar facultativo o ponto no dia 26 de outubro de 2018 (sexta-feira), em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação e, ainda, as Unidades de Ensino do Município vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, para que não haja prejuízo ao Calendário Escolar do ano de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

DECRETO N° 28.048

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.258, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XI dos Representantes do Poder Público, constante do artigo 1º do Decreto nº 27.258, de 28/09/2017, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1° (...)

Representantes do Poder Público:

(...

XI – Agência Reguladora dos Serviços Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA

Titular: Vanderley Teodoro de Souza Suplente: Márcio Dellatorre Tavares (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.777/18.

Cachoeiro de Itapemirim de 19 de outubro de 2018

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.049

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2017 DE PAGAMENTO DE DESPESAS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADA PELO DECRETO N° 27.326, DE 31 DE OUTUBR**O DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Instrução Normativa SFI Nº 02/2017 — Processo de Pagamento de Despesa em Geral, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, aprovada pelo Decreto nº 27.326, de 31/10/2017, fica alterada, passando a vigorar conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Número:

SFI - 02

Ponto de Controle:

Procedimento de Pagamento de Despesas

Versão: 02Data de Aprovação:
31 de outubro de 2017Ato de Aprovação:
Decreto 27.326/2017Unidade Responsável:
Secretaria Municipal de
Fazenda

Anexos:

- I Formulário de Conferência de Requisitos Setor de Protocolo / Secretaria Requisitante
- II Formulário de Conferência de Requisitos Fiscal do Contrato
- III Formulário de Conferência de Requisitos Gerência Administrativa
- IV Formulário de Conferência de Requisitos Subsecretaria Contábil
- V Formulário de Conferência de Requisitos Subsecretaria Financeira
- VI Solicitação de Pagamento de Despesa em Geral
- VII Termo de Autorização de Pagamento

_						~		
Α	n	\sim		2	^	2	$\boldsymbol{\sim}$	•
~	v	יע	v	a	u	a	v	٠

Assinatura e carimbo do Prefeito Municipal Assinatura e carimbo do Controlador Geral do Município

Assinatura e carimbo do Secretário de Modernização e Análise de Custos

Assinatura e carimbo do Secretário de Fazenda

1 Finalidade

Estabelecer critérios e procedimentos relacionados ao controle financeiro e pagamento de despesas pela Fazenda Pública Municipal.

2 Abrangência

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

3 Base Legal e Regulamentar

As orientações e normas contidas nesta Instrução Normativa obedecem os seguintes dispositivos estabelecidos nas legislações e normas de controle:

- I Constituição Federal 1988;
- II Lei Federal 4.320/1964;
- III Lei Federal 8.666/1993;
- IV Lei Complementar 101/2000;
- V Lei Municipal 6.450/2010;
- VI Decreto Municipal 21.541/2011;
- VII Resolução TC 227 / 2011 e alterações;

4 Abreviaturas

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

CGM - Controladoria Geral do Município

PGM - Procuradoria Geral do Município

COPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

SC - Subsecretaria Contábil

SF - Subsecretaria Financeira

DFO - Documento Fiscal Original

FCR - Formulário de Conferência de Requisitos

5 Conceitos

- Programação Financeira: atividade relativa ao orçamento de caixa, compreendendo a previsão do comportamento da receita, a consolidação dos cronogramas de desembolso e o estabelecimento do fluxo de caixa:
- Fonte de Recurso: constitui-se de determinado agrupamento de natureza de receita, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e serve para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias;
- Ordem Bancária: documento destinado ao pagamento de compromissos, bem como a liberação de recursos para fins de adiantamento;
- Empenho: ato emanado de autoridade competente, que cria para o município a obrigação de pagamento pendente ou não implemento de condição; a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido. É o primeiro estágio da despesa pública;
- Liquidação: consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. É o segundo estágio da despesa pública;
- Pagamento: entrega de numerário ao credor da administração pública, extinguindo o débito ou obrigação. É o terceiro estágio da despesa pública;

6 Responsabilidades

Secretaria Municipal de Fazenda:

- Promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as unidades executoras e supervisionando sua aplicação;
- Promover discussões técnicas com as unidades executoras, com a Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos e com a Controladoria Geral do Município para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devam ser objeto de alteração ou atualização;

Controladoria Geral do Município:

- Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novos normativos;

Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos

- Auxiliar na elaboração as normas de procedimentos e prestar apoio técnico quando da necessidade de atualização dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa;

7 Procedimentos

7.1 Secretaria Requisitante

- 7.1.1 Solicita abertura do processo de pagamento, adotando as seguintes providências:
- 7.1.1.1 Anexa os documentos necessários para abertura do processo de pagamento, conforme FCR (Anexo I);
- 7.1.1.2 Preenche e assina o FCR (Anexo I);
- 7.1.1.3 Carimba, enumera, e rubrica as páginas;
- 7.1.1.4 Encaminha ao Setor de Protocolo para abertura do processo de pagamento;

7.2 Setor de Protocolo (01 dia útil)

- 7.2.1 Recebe documentação necessária para abertura do processo de pagamento e FCR (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- 7.2.2 Verifica se todas as páginas estão carimbadas, enumeradas e rubricadas;
- 7.2.3 Confere se todos os documentos necessários para abertura do processo estão presentes;
- 7.2.4 Faltando documento exigido para abertura do processo de pagamento, destaca item irregular no FCR (Anexo I), assina o formulário de conferência e devolve à Secretaria Requisitante junto aos documentos que serão recusados;
- 7.2.5 Não havendo irregularidade na conferência da documentação, gera protocolo e imprime 01 (uma) via anexando na capa do processo;
- 7.2.6 Verifica se a contratada possui registro no cadastro único e no cadastro de protocolo no sistema informatizado;
- 7.2.7 Não havendo registro no cadastro único e/ou no cadastro de protocolo, realiza cadastramento da contratada no sistema informatizado;
- 7.2.8 Havendo cadastro, verifica se há processo de pagamento aberto para a contratada no exercício financeiro;
- 7.2.8.1 Existindo processo de pagamento aberto para a contratada no exercício financeiro, devolve documentação à Secretaria Requisitante, informando no espaço destinado ao despacho no FCR (Anexo I) o número do processo existente;
- 7.2.9 Não havendo processo de pagamento para a contratada no exercício financeiro, efetiva abertura no sistema informatizado;
- 7.2.10 Verifica se a Secretaria Requisitante indicou encaminhamento do processo de pagamento no espaço do FCR (Anexo I) destinado a despachos. Não havendo encaminhamento, devolve processo para Secretaria Requisitante;

7.3 Secretaria Requisitante (01 dia útil)

7.3.1 Responsável pelo processo de pagamento recebe documentação recusada, no caso de falta de documento identificada pelo setor de protocolo;

- 7.3.1.1 Providencia documentação faltante e reencaminha ao Setor de protocolo para abertura do processo de pagamento (7.2.4);
- 7.3.2 Não havendo divergência de documentação na solicitação de abertura, recebe processo de pagamento autuado;
- 7.3.3 Recebe D.F.O da contratada. O D.F.O deverá ser entregue na Gerência Administrativa da Secretaria Requisitante;
- 7.3.4 Encaminha ao Fiscal do Contrato;

7.4 Fiscal do Contrato (no máximo 02 dias úteis)

- 7.4.1 Recebe processo de pagamento;
- 7.4.2 Analisa a efetiva realização do serviço contratado ou entrega dos materiais adquiridos, conforme FCR (Anexo II);
- 7.4.2.1 Sendo identificada irregularidade nas verificações da realização do serviço contratado ou na entrega dos materiais adquiridos, destaca item irregular no FCR (Anexo II), assina formulário de conferência e detalha no espaço destinado a despacho os motivos da inconformidade identificada;
- 7.4.2.2 Não sendo evidenciada irregularidade nas verificações dos requisitos, assina formulário de conferência e anexa ao processo com as devidas evidências coletadas;
- 7.4.3 Encaminha processo de pagamento à Gerência Administrativa;

7.5 Gerência Administrativa (no máximo 02 dias úteis)

- 7.5.1 Recebe processo de pagamento;
- 7.5.2 Analisa FCR do Fiscal do Contrato (Anexo II);
- 7.5.3 Realiza análise formal da documentação entregue pela contratada e verifica autenticidade e atualidade das certidões, conferindo se as informações estão em conformidade com requisitos do FCR (Anexo III);
- 7.5.4 Não havendo irregularidade na análise dos requisitos, acolhe documentação, assina formulário de conferência e anexa ambos ao processo de pagamento;
- 7.5.5 Sendo a documentação entregue pela contratada reprovada no processo de análise dos requisitos, destaca item irregular, assina formulário de conferência e entrega uma via à contratada juntamente ao documento que deverá ser recusado;
- 7.5.6 Informa à contratada que se a mesma deu causa à reprovação da documentação, processo de pagamento ficará sobrestado até regularização da pendência identificada na análise dos requisitos (Anexo III);
- 7.5.7 Encaminha processo à CGM se:
- 7.5.7.1 O valor da despesa for igual ou superior à R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) mensais;
- 7.5.7.2 Houver necessidade de esclarecimentos em processos com valor inferior à R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) mensais, detalhando dúvida de forma específica com questionamentos objetivos.
- 7.5.8 Não havendo necessidade de avaliação da CGM, encaminha processo ao Ordenador de Despesa para autorizar pagamento (7.8.1);

7.6 Controladoria Geral do Município (05 dias úteis)

7.6.1 Recebe processo de pagamento;

- 7.6.2 Realiza análise técnica, que será pautada à conformidade da instrução processual no que se refere ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste normativo;
- 7.6.3 Não estando presentes os requisitos estabelecidos neste normativo, encaminha processo à Gerência Administrativa para que realize adequações detalhadas em despacho (7.5.7);
- 7.6.4 Estando presentes os requisitos estabelecidos neste normativo e/ou dúvida sanada, encaminha processo ao Ordenador de Despesa para autorizar o pagamento (7.8.1);

7.7 Gerência Administrativa (havendo recomendações da CGM, 01 dia útil)

- 7.7.1 Recebe processo de pagamento;
- 7.7.2 Providencia o atendimento das recomendações da CGM (7.6.3);
- 7.7.3 Encaminha processo ao Ordenador de Despesa para autorizar pagamento;

7.8 Ordenador de Despesa (01 dia útil)

- 7.8.1 Recebe processo de pagamento;
- 7.8.2 Analisa FCR da Gerência Administrativa (Anexo III);
- 7.8.3 Toma ciência das recomendações da CGM, se houver (7.6.3);
- 7.8.4 Encaminha processo à Subsecretaria Contábil, com a devida autorização, para adoção dos procedimentos de liquidação, pagamento e demais procedimentos contábeis;

7.9 SEMFA / SC (05 dias úteis)

- 7.9.1 Recebe processo de pagamento;
- 7.9.2 Procede à triagem, priorizando e respeitando ordem cronológica de vencimento;
- 7.9.3 Analisa FCR da Gerência Administrativa (Anexo III);
- 7.9.4 Realiza as conferências necessárias para o processamento das despesas, conforme FCR (Anexo IV);
- 7.9.4.1 Sendo identificadas inconformidades no processo de verificação, assina o formulário de conferência destacando item responsável pela reprovação, e encaminha à Gerência Administrativa (7.5.1);
- 7.9.5 Verifica se há determinação de bloqueio e/ou pagamento judicial e cumpre ordem;
- 7.9.5.1 Se a determinação de bloqueio e/ou pagamento judicial foi recebida diretamente da justiça, cumpre a ordem e despacha à PGM informando o recebimento e cumprimento da determinação;
- 7.9.6 Processa despesa no sistema informatizado;
- 7.9.6.1 Gera nota de liquidação, imprime e anexa ao processo de pagamento;
- 7.9.7 Encaminha ao Secretário de Fazenda para autorização de pagamento e posterior remessa à Subsecretaria Financeira para adoção dos procedimentos de pagamento;

7.10 SEMFA / SF (05 dias úteis)

- 7.10.1 Recebe processo de pagamento;
- 7.10.2 Analisa FCR da SEMFA / SC (Anexo IV);
- 7.10.3 Realiza as conferências necessárias para procedimento de pagamento, conforme FCR (Anexo V);
- 7.10.4 Insere o pagamento na programação financeira;
- 7.10.5 Efetua pagamento do processo através de Ordem Bancária Municipal, encaminhando à instituição financeira equivalente;

- 7.10.5.1 Excepcionalmente, os pagamentos poderão ser efetuados por meio de cheque ou gerenciador financeiro, em situações de indisponibilidade de acesso ao sistema informatizado;
- 7.10.6 O registro do pagamento deve ser realizado no sistema informatizado, através do lançamento de baixa da nota de liquidação, processo que gera a nota de pagamento;
- 7.10.7 Após efetivação do pagamento, os comprovantes devidamente autenticados e a nota de pagamento deverão ser anexados ao processo de pagamento;
- 7.10.8 Informa no processo a data do pagamento;
- 7.10.9 Encaminha o processo de pagamento à secretaria requisitante;

7.11 Secretaria Requisitante

- 7.11.1 Recebe processo de pagamento;
- 7.11.2 Aguarda novo DFO;
- 7.11.2.1 Ao receber novo DFO, o responsável pelo processo de pagamento encaminha ao Fiscal do Contrato para adoção da sequência de procedimentos constantes neste normativo, a partir do item 7.4.1;
- 7.11.3 O processo de pagamento tornando-se volumoso durante o andamento do exercício financeiro, realiza o apensamento do mesmo ao processo principal, e abertura de novo processo visando a continuidade do pagamento;
- 7.11.4 Findo exercício financeiro, mas havendo continuidade do contrato no exercício financeiro seguinte, deverá ser aberto novo processo de pagamento, obedecendo o fluxo processual estabelecido neste normativo de controle, independente do volume;
- 7.11.5 Encerrando o contrato e havendo quitação total do seu valor, efetua o arquivamento e guarda do processo de pagamento;

8 Disposições Finais

- 8.1 Os casos omissos e a fiscalização desta Instrução Normativa serão tratados entre a Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos, Secretaria Municipal da Fazenda e Controladoria Geral do Município;
- 8.2 Os processos de pagamento deverão ser entregues à Subsecretaria Contábil no mínimo com 10 (dez) dias úteis de antecedência à data de vencimento, permitindo um controle eficiente sobre o fluxo e programação de pagamentos;
- 8.3 Todos os Formulários de Conferência de Requisitos utilizados nas diversas etapas do processo de pagamento, deverão ser anexados ao processo devidamente assinados, especificando o resultado de cada análise realizada. Nos casos em que houver processos já abertos e que resultem em uma única aquisição, com um único pagamento e que não gere contrato, fica excetuado a inclusão do FCR (Anexo I);
- 8.4 Visando celeridade, caso todas as etapas de verificação necessárias para execução de pagamento (Anexo II e III), poderá ser solicitado ao Setor de Protocolo, que o processo seja encaminhamento diretamente à SEMFA / SC. Para tanto, o encaminhamento deverá constar no despacho do Anexo I;
- 8.5 Todo encaminhamento dado ao processo de pagamento deverá ser informado em local específico para este fim no sistema informatizado. Objetiva-se com esta medida permitir o acompanhamento e localização do processo de pagamento em qualquer estágio em que o mesmo se encontre, através de visualização sistêmica:
- 8.6 Os documentos deverão ser anexados ao processo de pagamento conforme sequência abaixo:

8.6.1 Abertura do Processo de Pagamento:

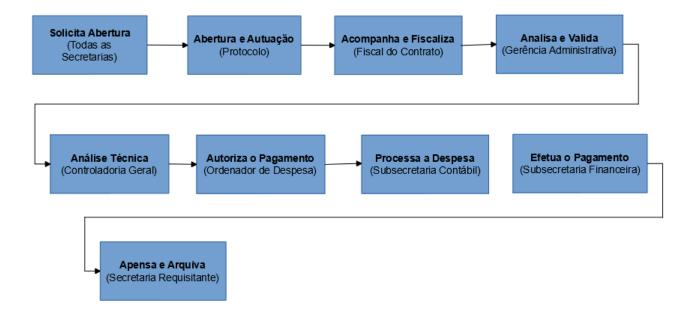
- Formulário de requisitos de abertura de processo de pagamento (Anexo I);
- Documentos exigidos para abertura do processo (na ordem do FCR Anexo I);

8.6.2 Demais documentos (faturas mensais):

- FCR do Fiscal do Contrato (Anexo II);
- Elementos comprobatórios da checagem do Fiscal do Contrato (na ordem do FCR Anexo II);
- FCR da Gerência Administrativa (Anexo III);
- Documentação verificada pelo gestor do processo de pagamento (na ordem do FCR Anexo III);
- Termo de Solicitação de Pagamento de despesa em geral (Anexo VI);
- Termo de Autorização de Pagamento (Anexo VII);
- FCR da SEMFA / SC (Anexo IV);
- Documentação comprobatória do processamento da despesa (na ordem do FCR Anexo IV);
- FCR da SEMFA / SF (Anexo V);
- Documentação comprobatória da efetivação do pagamento (na ordem do FCR Anexo V);
- 8.7 Em situações de fornecimento imediato, em que não existe a figura do contrato e consequentemente um fiscal nomeado, o preenchimento do checklist denominado Formulário de Conferência de Requisitos Fiscal do Contrato (Anexo II) deverá ser realizado pelo servidor que acompanhou a realização ou execução do mesmo.
- 8.8 Os processos de pagamento deverão ficar arquivados nas Secretarias Requisitantes pelo período de 05 (cinco) anos. Após esse prazo, processos deverão ser encaminhados para o arquivo geral;
- 8.9 Quando o processo tratar-se de pagamento único, o pagamento deverá tramitar no processo de origem, não havendo a necessidade de abertura de um novo processo exclusivo para este fim.

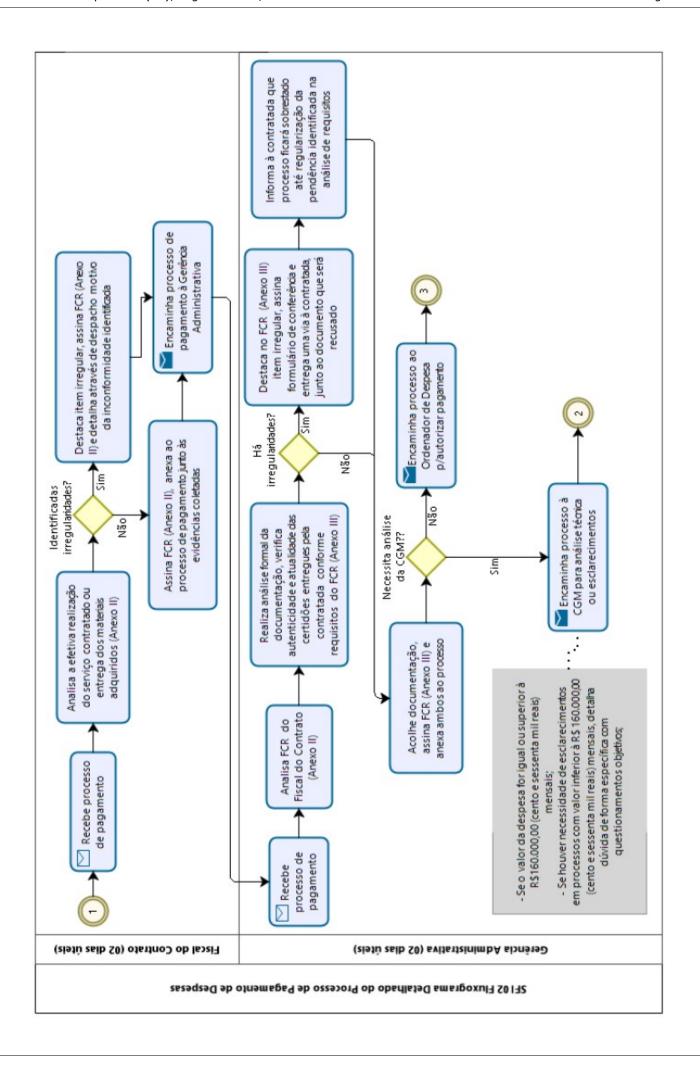
9 Fluxogramas

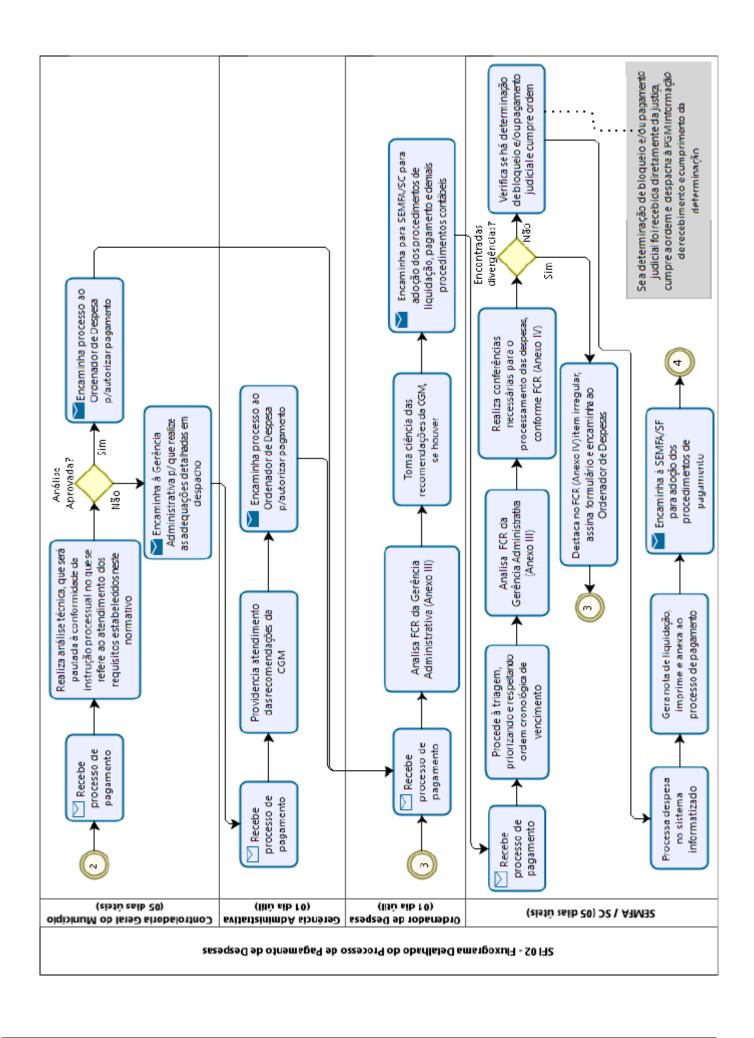
9.1 Macrofluxo do Processo de Pagamento

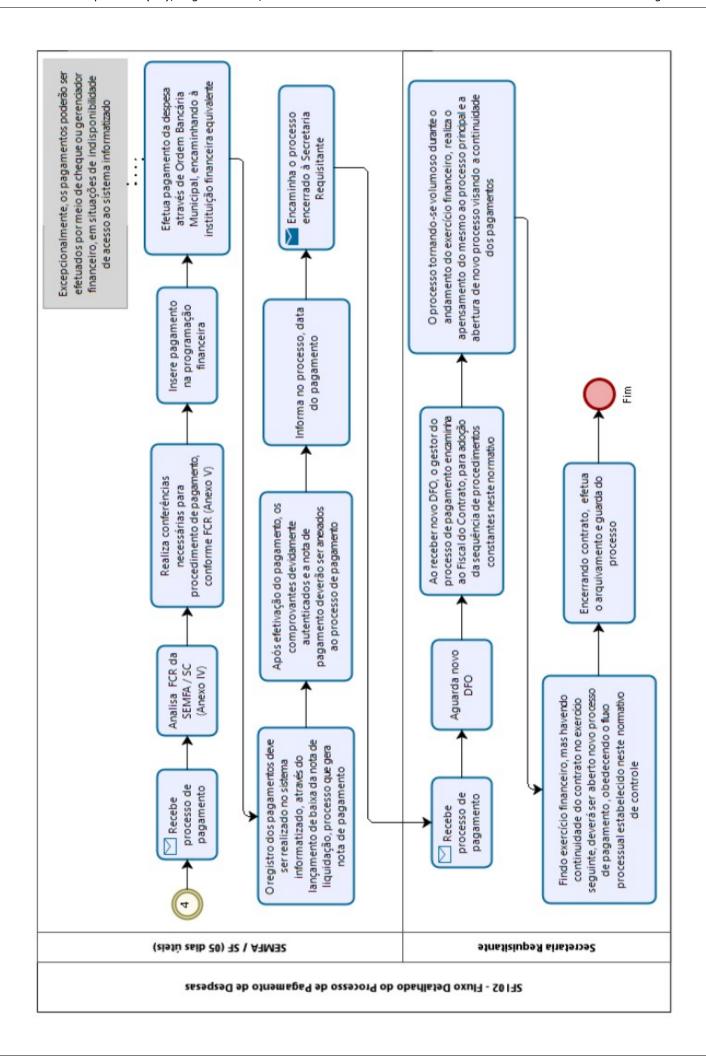


Recebe processo autuado do setor de cumpridas, o mesmo poderá ser conferência já houverem sido Quando todas as etapas de desde que hajainstrugo no encaminhado à SEMFA/SC, Recebe D.F.O. protocolo despatho Realiza cadastramento informatizado no sistema Requisitante junto aosdocumentos e Temo assina o formulário e devolve à Secretaria de Solicitação de Pagamento, que serão Destacaitemirregularno FCR (Anexo 🎚 Encaminha ao Fiscal do Contrato Verifica existênda de despacho. Não havendo, Recebe documentação recusada pelo setorde encaminhamento em devolve processo para Secretaria Requisitante protocolo recusados **^**gN cadastro? Possul Ë Verifica se a contratada sistema informatizado possui cadastro no documentação faltante Não documentos aprovada? Providentia Conferència de Efetiva abertura doprocesso no sistema informatizado S B documentação 1 via anexando a capa do Gera protocolo e imprime Confere Anexa documentos conforme FCR (Anexo I); despacho Informandonúmero processo Carimba, enumera e rubrica páginas; Secretaria Requisitante, com Devolve documentação à 8 8 8 do processo existente processo de pagamento pagamento abeto? Solicita abertura do Há processo de Preenche e assina FCR (Anexo I); Ë e documentação prevista p/abertura devidamente preenchido e assinado Recebe FCR (Anexo I) do processo de pagamento pagamento aberto para o exercício Verifica se há Inicio Σ Secretaria Requisitante (11 dia útil) Protocolo (01 dia útil) SR 02 - Fluxograma Detalhado do Processo de Pagamento de Despesas

9.2 Fluxo Detalhado do Processo de Pagamento







10 Anexos:

<u>Anexo I – Formulário de Conferência de Requisitos – Secretaria Requisitante/ Protocolo</u>

w 1222	¥₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩₩				O Nº
3 <u>m</u> 2	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
ARRIVATION OF THE PERSON	CODMINADIO DE CONCEDÊNCIA DE DECUNISTO	C. Ct-i-Di-i-tt-I C-td- Dtl-			
SECRE	FORMULÂRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITO	PROTOCOLO N°			
SECKE	ARIA	PROTOCOLON			
1	DOCUMENTAÇÃO		SIM	NÄO	N/A
1.1	Cópia do contrato?				
1.2	Cópia do aditivo contratual?				
1.3	Cópia da nota de empenho?				
1.4	Cópia da portaria de nomeação do fiscal do contrato?				
1.5	Cópia da ordem de serviço?				
1.6	Numeração nas páginas?				
1.7	Rubrica nas páginas?				
2	DESPACHO				
DEOL 4	nucio.				
	RAÇAO				
	para os devidos fins que me responsabilizo pelas informação nstantes entre as páginas e	es acima prestadas, tendo como fundamento a v	/enfica	açao d	os
Cari	nbo, data e assinatura do Servidor da Secretaria Requisitante	Carimbo, data e assinatura do Servidor do Set	or de P	rotocc	∖esão 2 nIo
res	ponsável por providenciar e enviar ao Setor de Protocolo os	responsável pelo recebimento em conformidade			
	documentos acima listados	acima listados			

Anexo II - Formulário de Conferência de Requisitos - Fiscal do Contrato

1,000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		PRO	OCESS	O Nº	
	FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REI	QUISITOS - Fiscal do Contrato				
SECR	ETARIA	N° CONTRATO/ CONVÊNIO				
EMPR	ESA CONTRATADA	CNPJ				
OBJE	TO DA AQUISIÇÃO (BENS, SERVIÇOS E OBRAS)	VIGÊNCIA DO CONTRATO (QUANDO HOU	IVER)			
VALO	R DA AQUISIÇÃO (BENS, SERVIÇOS E OBRAS)	SALDO DE EMPENHO				
PERIC	DO DE MEDIÇÃO					
1	AQUISIÇÃO DE BENS /SERVIÇOS (INFORMAÇÕES GERAIS)		SIM	NÃO	N/A	
1.1	CNPJ da entidade responsável pelo pagamento está correto no de			-		
1.2						
1.3						
1.4						
1.5						
1.6	Valor e vigência do contrato / aditivo estão em acordo?					
1.7	Requerimento de pagamento corresponde ao més de competênci					
1.8	Hà necessidade de glosar (deduzir valor), indicando abatimento do valor a ser pago decorrente de prejuízo ocorrido durante a execução do contrato vigente?					
1.9	A data da Nota de Empenho é válida para execução do pagament	10?				
1.10	Registro do almoxarifado / patrimônio?					
1.11	Ocorrência de atraso?	No.				
1.12	Conferência quantidade fisica x ordem de compra x documento fis	scal?				
1.13	Conferência valor x ordem de compra x documento fiscal?					
	Mercadoria dentro do prazo de validade?					
1.14						
1.14	Data prevista para entrega?		_			
1.14	Data prevista para entrega? Data efetiva da entrega? Condições do bem / produto no ato da entrega:					

2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA / OBRAS	SIM	NÃO	N/A
2.1	Elementos comprobatórios da prestação de serviço (fotos, revistas, jornais e outros)?			
2.2	Número de funcionários prestando serviço em conformidade com contratado?			
3	Uniformes estão sendo usados?			
4	EPI's e/ou EPC's estão sendo usados?			
.5	Serviço está sendo realizada dentro do período estabelecido no contrato?			
.6	No caso de serviços com quantitativo, quantidade informada corresponde a quantidade destacada em documento para este fim?			
.7	O tempo de uso dos veículos está em conformidade com o contrato?			
.8	Quilometragem percorrida está em conformidade com contratado?			
9	As rotas de transporte/coleta foram cumpridas conforme contrato?			
.10	Boletim de medição está de acordo com o contrato?			
.11	Atestado de paralisação / autorização de reinício das obras?			
12	Atestado de recebimento Provisório de Obras?			
.13	Termo de recebimento da Obra (definitivo)?			
.14	Tempo de execução está de acordo com planejado?			
	DESPACHO			
-				
_				
	ARAÇÃO			
ecla	ARAÇÃO ro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações acima prestadas, tendo como fundamento a intes nas páginas	verificaçã	o dos it	lens
Decla	ro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações acima prestadas, tendo como fundamento a	verificaçã	o dos it	lens
Decla	ro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações acima prestadas, tendo como fundamento a	verificaçã	o dos il	lens

Anexo III - Formulário de Conferência de Requisitos - Gerência Administrativa

100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO ESTADO DO ESPÍRITO SANT			P	ROCESSO	N°		
SECRE	FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE	_						
SECKE	IARIA	N° CONTRATO/ CONVÊNIO	PERÍOD	O DE ME	DIÇÃO			
EMPRE	SA	CNPJ:	FONTE DE RECURS	0:				
OBJET	D DA AQUISIÇÃO (BENS, SERVIÇOS E OBRAS)		VIGÊNCIA DO CONT	RATO (Q	UANDO H	OUVER)		
VALOR	DA AQUISIÇÃO (BENS, SERVIÇOS E OBRAS)		SALDO DE EMPENI	10				
VALOR	DANGUISIÇÃO (BENS, SERVIÇOS E OBRAS)		SALDO DE EMPENE	10				
1 1.1	DOCUMENTO FISCAL / INFORMAÇÕES GERAIS Analisou o check list do Fiscal do Contrato para efeito de	e continuidade do na	namento?	SIM	NÃO	N/A		
1.2	Validação de confirmação de emissão da nota fiscal elet	rônica?	_					
1.3	Documento fiscal acompanhado da conta bancária do criboleto?	edor (banco, agência	e conta) e/ou					
1.4	Consta identificação do convênio / contrato a que se refe	ere a despesa?						
1.5	Consta competência a que se refere o documento fiscal							
1.6 1.7	Consta medição / número do Boletim de Medição (em ca Modelo do documentos fiscal está correto? (Nota Fiscal							
1.8	Consta valor referente retenção de ISS no documento fis							
1.9	Consta valor retenção retenção de INSS no documento							
1.10 1.11	Consta valor referente retenção de Imposto de Renda no Comprovação de pagamentos anteriores aos fornecedo		hlicidada\0					
1.12	Atestes do Fiscal do Contrato?	res tercenizados (i d	blic idade):					
	Declaração do contador referente o enquadramento da e	empresa no Lucro Pre	esumido, Real ou					
1.13 1.14	Simples Nacional? (somente na 1ª medição)	-0						
1.14	Emitido Termo de Solicitação de Pagamento padronizad Emitido Termo de Liquidação padronizado?	0?						
	Emiliar forms as Esquality as parameters.				1			
2 2.1	SEGUROS EM GERAL Seguro de empregado?			SIM	NÃO	N/A		
2.1	Seguro de empregado? Seguro veicular?							
2.2	Seguro em garantia? (somente na 1º medição)							
_				· v	/ALIDADI	= 1		
3	CERTIDÕES NEGATIVAS			TENTICID				
3.1 3.2	Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais							
3.3	Certidão negativa de débitos estaduais							
3.4	Certidão negativa de débitos federais Certificado de regularidade do FGTS							
3.5 3.6	Certidão negativa de débitos trabalhistas							
	SERVICOS TERCEIRIZADOS E LOU ORDAS			SIM	NÃO	N/A		
4 4.1	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários?			SIIVI	NAU	N/A		
4.2	Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o							
4.3	A Folha de Pagamento está de acordo com a Convençã Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionários							
4.3 4.4 4.5 4.6 4.7	Vale Transportes – Apresenta comprovante de pagamen	to e relação de funci	onários ?					
4.6	Vale refeição – Apresenta comprovante de pagamento e Aviso de Recibo de Férias – Apresenta documentação ?		rios?					
4.8	Termos de Rescisão de Contrato dos funcionários demit		nentação)					
49	Folha de Ponto dos funcionários registrados em folha de							
4.10 4.11	Comprovante de entrega de uniformes de acordo com a Comprovante de entrega de EPI's e/ou EPC's de acordo							
4.12 4.13	Documentação completa da Administração Local?	•						
4.13 4.14	INSS – Comprovante de pagamento de INSS do mês rei GFIP – Apresenta relação de funcionário do mês referên							
4.15	Lacre de Conectividade - Apresenta Lacre do mês de re	ferência da docume	ntação ?					
4.14 4.15 4.16 4.17	Comprovante de Pagamento de PIS/COFINS (apresenta Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)?	ar planilha de base d	e cálculo)?					
4.18 4.19	Guia e comprovante de pagamento do FGTS							
	CEI da obra – Matrícula no INSS? (somente na 1ª mediç	,						
4.20	Certidão Negativa de débito de INSS referente à obra (s	omente na última me	edição)					
6	DESPACHO							
								
DECLA	NRAÇÃO							
Declar	Declaro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações acima prestadas, tendo como fundamento a verificação dos itens constantes nas páginas							
110110 (элошноо нао радинао , , , .							
						1 to		
	Carimbo, data e assinatu	ra do servidor men	onsável			Versão 2		
	Camilibo, data e assiliatu	ia ao serviaor resp	ondu rel					

Anexo IV - Formulário de Conferência de Requisitos - Subsecretaria Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					PROCESSO Nº		
FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS – Subsecretaria Contábil							
		NFERÊNCIA DE F	REQUISITOS – Subsecretaria Contábil				
SECR	ETARIA	Nº CONTRATO / CONVÉNIO	PERÍODO DE MEDIÇÃO				
EMPR	ESA		CNPJ				
OBJE	TO DA AQUISIÇÃO (BENS, SERVIÇOS E OBRAS)		VIGÊNCIA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER)				
VALO	R DA AQUISIÇÃO (BENS, SERVIÇOS E OBRAS)		SALDO DE EMPENHO	_			
1	DOCUMENTAÇÃO			SIM	NÃO	N/A	
1.1	Analisou o check list da Gerência Administra	ativa para efeito	de continuidade do pagamento?	1			
1.2	Consta ateste do responsável pelo almoxarii	fado (em caso de	e recebimento de bem ou produto)?	+-			
1.3	Há determinação de bloqueio judicial?	-	•	-			
1.4	Despacho da PGM referente bloqueio judicia	al?		+-			
1.5	Autorização do Ordenador de Despesa para	liquidação e pag	gamento?	+-			
1.6	Cálculo da Retenção de ISS no documento			-			
1.7	Cálculo da Retenção de INSS no documento			-			
1.8 Cálculo da Retenção de Imposto de Renda no documento fiscal está correto?							
1.9 Emissão de guia de ISS?							
1.10	Emissão de guia de INSS?			-			
1.11	Emissão de guia de IRRF?			\top			
2	DESPACHO						
	•						
\perp							
	N						
	.ARAÇÃO						
Decla itens	ro para os devidos fins que me responsabilizo constantes nas páginas , , , .	pelas informaçõ	ões acima prestadas, tendo como fundamento a	verific	ação d	ios	
	Carimbo, d	ata e assinatura	a do servidor responsável				

Anexo V – Formulário de Conferência de Requisitos – Subsecretaria Financeira

			PROCE	SSO N	•	
	NICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPE ADO DO ESPÍRITO SANTO	MIRIM				
5000	ULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE RE					
		DATA	DACAN	ENTO		
SECRETARIA	Nº CONTRATO / CONVÊNIO	Nº PROTOCOLO	DATA VENCIMENTO	DATA	PAGAM	ENIO
EMPRESA		CNPJ				
OBJETO DA AQUISIÇÃO (BENS, S	SERVIÇOS E OBRAS)	VIGÊNCIA DO CON	TRATO (QUANDO HO	UVER)		
VALOR DA AQUISIÇÃO (BENS, SE	ERVIÇOS E OBRAS)	SALDO DE EMPEN	но			
1 DOCUMENTAÇÃO				SIM	NÃO	N/A
	a Subsecretaria Contábil para ef	eito de continuidade	do pagamento?	Jiiii	147.0	1075
	ninação de bloqueio judicial?	ono do communacido	do pagamonto.	-	\vdash	
	do mês, referente pendência cor	n certidão municipal	7			
	em caso de bloqueio judicial?	n coracio mamorpai	•	\vdash	Н	
1.5 Conta judicial do credor, no						
1.6 Nota de Liquidação?	o dado do proquero jadroiar.					
The process are any analysis and						
2 DESPACHO						
DECLARAÇÃO						
	e me responsabilizo pelas inform	ações acima presta	das, tendo como fun	damen	to a	
verincação dos iteris coristantes	rias pagilias , , , .					
	Carimbo, data e assinatura	do servidor respon	sável			

Anexo VI - Solicitação de Pagamento de Despesas em Geral



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS EM GERAL

N° de Controle						
Secretaria:						
Competência:	Т					
Fornecedor:						
CNPJ:						
N° Documento Fiscal:						
Objeto:						
Fonte de Recurso:						
Forma de Pagamento						
Boleto Bancário	Т	Depósito Bancário		Guia de Tributo	Г	Convênios

Dados Bancários (no caso de Depósito Bancário)

N° Banco	
Nome do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Valor do Pagamento

Valor Bruto	
Deduções	
Valor Líquido	

Cachoeiro de Itapemirim - ES.	de	de

Assinatura e carimbo do solicitante do pagamento

Anexo VII - Termo de Autorização de Pagamento



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Destinat	tário:	SEM	IEA/SC

Vimos	por	meio	desta,	encaminhar	0	documento	fiscal	abaixo,	emitido	por	(nome e C	ΝP	J)
-------	-----	------	--------	------------	---	-----------	--------	---------	---------	-----	-----------	----	----

(nome e CNPJ)

no dia (dia/ mês / ano) com vencimento (dia/ mês / ano)

autorizo para que seja emitido a nota de liquidação e pagamento.

Informa-se que tal documento refere-se a (descrever os serviços prestados/ bens

entregues)

que foi objeto, (contrato, convênio...) do período (informar período da prestação do serviço)

e que a empresa enviou toda a documentação contratual conforme chek list de verificação em anexo.

Por fim, depois de concluídas todas as etapas necessárias emissão da nota de liquidação e ao pagamento e com vistas em manter consolidados e contextualizados os registros, solicita-se devolver ao responsável a presente liquidação/pagamento para fins de apensamento ao processo que deu origem.

Contrato / Convênio	N° Documento	Empenho	Local	Valor
			TOTAL	0,00

espacho:	

Cacho eiro de Itapemirim - ES, XX de XXXXXXXXXXX de 20XX

Assinatura e carimbo do Ordenador de Despesa

Versão 3

PORTARIA Nº 925/2018

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 22.661/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a cessão da servidora municipal **DEBORA SANTOS GOMES CAMPOS**, Agente de Biblioteca Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, para o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no período de 02 (dois) anos, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 926/2018

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 2711/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a cessão da servidora municipal **TALIA FERREIRA GUERRA**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 927/2018

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 2711/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a cessão da servidora municipal NALIA TOMAZ DE ARAUJO PASTORE SANTANA, Auditor-Fiscal de Defesa do Consumidor, lotada na Procuradoria-Geral do Município - PGM, para o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 928/2018

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 18.100/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a cessão da servidora municipal **ANA RAQUEL CYPRIANO DIAS**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, para o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no período de 04 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 929/2018

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 6121/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a cessão da servidora municipal **GRAZYELE ABREU CICILIOTTI BRANDÃO**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, para o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no período de 25 de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 936/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente aos servidores municipais abaixo mencionados, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALCINO RIBEIRO NUNES FILHO	SEMUS	2006/2016	06/06/2018	21.657/2018
ALESSANDRO ORNELLAS SPEROTO	SEME	2008/2018	01/08/2018	26.513/2018
GILCIMARA SILVA COTTA	SEME	2008/2018	30/08/2018	28.406/2018
RONYELI MARIA ABREU CICILIOTTI SCANTAMBURLO	SEME	2008/2018	01/08/2018	24.821/2018
TANIA DEZAN SANT'ANNA FERREIRA	SEME	2004/2014	20/08/2018	31.202/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 941/2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 38.431/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, concedida à servidora AMANDA BRUM VIEIRA, Professor PEB A V, lotada na SEME, no período de 02 (dois) dias, a partir de 27 de setembro de 2018, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.

CONTRATADA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA – EPP.

OBJETO: Reduzir o valor e prorrogar a vigência do Contrato nº 135/2017, firmado em 18/10/2017, para dar continuidade a prestação de serviços GRÁFICOS (CONFECÇÃO DE BLOCOS DO TÍQUETE FEIRA).

VALOR: Fica reduzido em R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 152.640,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais) para R\$ 124.020,00 (cento e vinte e quatro mil e

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior -SEMAI:

Ficha: 01706

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade:1001.2012218412.153 - Gestão da Agriculta e

Abastecimento

Despesa: 3.3.90.39.55 – Serviços Gráficos e Editoriais

Fonte: 10000001 – Recursos Próprios

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Robertson Valladão de Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Raphael Marinho Moreira -Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 -30.975/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 205/2016. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.

LOCADORES: AROLDO JOSÉ DA COSTA E S/M GLECI MARQUES PONTES DA COSTA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 205/2016, firmado em 05/10/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Projeto/Atividade: 1001.2012218412.153.3.3.90.36.15.10000001 Ficha/fonte: 01689-10000001

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Robertson Valladão de Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Aroldo José da Costa e Gleci Marques Pontes da Costa - Locadores.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 32.770/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Locação Nº 290/2018.

LOCADOR: JOSÉ LÚCIO FACHIM E S/M LUIZA

MENEGARDO DE FREITAS FACHIM.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Locação do Imóvel urbano localizado na Rua Deodoro da Fonseca, nº 63, Independência, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de São José Torres – Registro Civil e Tabelionato, livro 75, fls nº 011 e 012v e protocolado no Livro 1-A sob o nº 0338 e registrado no livro nº 2 sob o nº R-3-0373 – compra e venda no Serviço Registral de Imóveis - 1º Oficio 2º Zona de Cachoeiro de Itapemirim – ES, para funcionamento da Unidade de Saúde do

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos provenientes da Atenção Básica PAB Fixo, à conta da Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 1602.1030116322.113.3.3.90.36.15.12031001

FICHA-FONTE: 02715-12031001

Bairro Nossa Senhora Aparecida.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, José Lúcio Fachim e Luiza Menegardo de Freitas Fachim – Locadores.

PROCESSO: Protocolo nº 51-32.959/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 291/2018.

CONTRATADA: FARMACIA POP BEIRA RIO LTDA ME. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: A aquisição de medicamentos manipulados para atendimento a demanda judicial interposta pela Associação dos Renais Crônicos, nos autos da ação judicial nº 0014220-49.2015.8.08.0011.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Minoxidil concentração – 2,5mg Apresentação - Cápsula	Und	12.000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
2	Minoxidil concentração – 5mg Apresentação – Cápsula ou Comprimido	Und	16.000	R\$ 0,43	R\$ 6.880,00
TOTAL					R\$ 11.200,00

VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 16.02

Ficha: 03029

Projeto/Atividade: 1030316352.123 Fonte de Recursos: 12010001 Despesa: 3.3.90.32.99

PRAZO: Até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Tayane Aguiar Dias Viana – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51-26.708/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 292/2018.

CONTRATADA: BAHIENSE MCS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis (Cimento e Areia) para atender as demandas da Administração Municipal.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP V ARI - Alta resistência inicial, fornecimento: saco contendo 40 kg.	Saco	4.500	VOTORAM	R\$ 20,71	R\$ 93.195,00

	LOTE 8 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/EPP					
Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AREIA FINA DE RIO LAVADA - Sem pedra	M ³	750	AREAL DOIS IRMÃOS	R\$ 41,00	R\$ 30.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.750,00	

VALOR: R\$ 123.945,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 19.01.1512218412.166

Despesa: 3.3.90.30.24

Ficha-Fonte: 04536 – 36040000 – Royalties do Petróleo **PRAZO:** Até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018.

SIGNATÁRIOS: José Santiago de Lima – Secretário Municipal

de Obras e Danilo Bahiense – Sócio do Fornecedor. **PROCESSO**: Protocolo nº 1-38.903/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 293/2018.

CONTRATADA: PROLIGHT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Decoração Natalina 2018, compreendendo a Locação dos Materiais Decorativos e Mão de Obra.

VALOR: R\$ 362.193,46 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2018, constante na seguinte dotação:

Órgão: SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Unidade Orçamentária: 12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 1201.1339212252.095 — Realização de Eventos Culturais e Festivos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de Ter Pessoa Jurídica

Ficha: 2115

Fonte de Recurso: 10000001

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Marcelo Augusto

Paiva – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-26.826/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCADORES: JOSÉ LÚCIO FACHIM E S/M LUIZA MENEGARDO DE FREITAS FACHIM.

OBJETO: A locação do Imóvel urbano localizado na Rua Deodoro da Fonseca, nº 63, Independência, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de São José Torres – Registro Civil e Tabelionato, livro 75, fls nº 011 e 012v e protocolado no Livro 1-A sob o nº 0338 e registrado no livro nº 2 sob o nº R-3-0373 – compra e venda no Serviço Registral de Imóveis - 1º Oficio 2º Zona de Cachoeiro de Itapemirim – ES, para funcionamento da Unidade de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X. **PROCESSO:** Protocolo nº 51–32.959/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: FLÁVIO EDUARDO DA SILVA ASSIS.

OBJETO: Contratação da palestra "#RapLAB: Quando aprender faz sentido", para a oficina de encerramento do "Projeto Pré-Ifes Aulas Preparatórias", a pedido da Secretária Municipal de Educação – SEME.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput. **PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.175/2018.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 230/2016.

LOCADORA: LEDINA BUFFOLO BRAVIN.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 230/2016, de locação do imóvel predial urbano localizado na Rua Dona Bibiana nº 10, 1º pavimento, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, em conformidade com o estabelecido no Art. 78, da Lei 8.666/93, nos termos do inciso XII.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretaria Municipal de Saúde e Ledina Buffolo Barvin – Locadora.

PROCESSO: Protocolo nº 51-40.307/2018.□

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PDV, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7578/2018

A Comissão Municipal Gestora do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), do Módulo Folha de Pagamento, do Programa de Desligamento Voluntário (PDV) e do Programa de Desligamento Voluntário 2 (PDV 2), designada pela Portaria nº 699/2018, nos termos da Lei

Municipal nº 7.578/2018, torna público o deferimento do processo administrativo do empregado público municipal que aderiu ao Programa de Desligamento Voluntário 2 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo
26717-01	Francisco Inácio Filho	Bombeiro Hidráulico	SEME	33552/2018

Tendo em vista o elevado número de processos administrativos que tramitam na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, o processo suso mencionado não foi publicado com os demais empregados públicos que aderiram ao PDV 2, sendo feito por este ato da comissão designada, surtindo seus efeitos nos mesmos termos da publicação no Diário Oficial deste Município para o empregado aqui mencionado, ou seja, deverá entregar sua CTPS no setor administrativo/ recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação de pronto, e seu último dia de trabalho será em 31 de outubro de 2018, e que a partir de 1 de novembro de 2018 não poderá exercer qualquer atividade no âmbito da administração pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de outubro de 2018.

GUSTAVO CARVALHO LINS Presidente em exercício

> EDGAR FIORIM BISSA Membro

ILMA CLÁUDIA TONETE ARAÚJO Membro

MARIA INÊS SOUZA TONETO Membro

RENAN D'ASSUNÇÃO MATA Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 SRP - ID 722074

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51- 174/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 21/2018, tendo como objeto a Aquisição de Fraldas Descartáveis, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresa: HOLY MED COM. DE PROD. MEDICOS

HOSPITALARES EIRELI ME **CNPJ:** 10.696.551/0001-95 **Lotes:** 4, 5, 6, 10, 11 e 12

Valor total homologado: R\$ 264.768,75 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos),

Empresa: HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES

LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Lotes: 17, 18 e 19

Valor total homologado: R\$ 752.850,00 (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Empresa: J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART

CNPJ: 10.724.350/0001-54

Lotes: 13 e 15

Valor total homologado: R\$ 56.390,00 (cinquenta e seis mil

trezentos e noventa reais)

Empresa: M. D. L. COMERCIO DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS LTDA ME CNPJ: 10.813.984/0001-83

Lote: 14

Valor total homologado: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e

cinquenta reais)

Empresa: SEMEAR DISTRIBUIDORA - EIRELI - EPP

CNPJ: 10.269.296/0001-02

Lotes: 2 e 3

Valor total homologado: R\$ 3.685,00 (três mil seiscentos e

oitenta e cinco reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de outubro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2018 SRP - ID 734129

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51- 17785/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 35/2018, tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresa: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.439.635/0004-56

Lote: 4

Valor total homologado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 03.652.030/0001-70

Lotes: 25 e 29

Valor total homologado: R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais)

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91 **Lotes:** 3, 7, 12, 28 e 67

Valor total homologado: R\$ 74.824,00 (setenta e quatro mil

oitocentos e vinte e quatro reais)

Empresa: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPIT.

LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Lote: 45

Valor total homologado: R\$ 81.590,00 (oitenta e um mil

quinhentos e noventa reais)

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS

FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51

Lotes: 14, 19, 57 e 63

Valor total homologado: R\$ 196.130,00 (cento e noventa e seis

mil cento e trinta reais)

Empresa: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES

LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Lotes: 17 e 49

Valor total homologado: R\$ 85.184,00 (oitenta e cinco mil cento

e oitenta e quatro reais)

Empresa: DROGAFONTE LTDA **CNPJ**: 08.778.201/0001-26

Lotes: 2, 48 e 70

Valor total homologado: R\$ 72.747,00 (setenta e dois mil

setecentos e quarenta e sete reais)

Empresa: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ: 28.911.309/0001-52

Lotes: 10, 24 e 32

Valor total homologado: R\$ 91.264,50 (noventa e um mil

duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Empresa: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ: 11.044.066/0001-08

Lotes: 20 e 71

Valor total homologado: R\$ 108.454,00 (cento e oito mil

quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Empresa: HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES

LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Lotes: 6, 16, 18, 21, 33, 34, 41, 44, 52, 54, 55, 58 e 59

Valor total homologado: R\$ 227.252,00 (duzentos e vinte e sete

mil duzentos e cinquenta e dois reais)

Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lotes: 1, 8, 9, 11, 15, 22, 30, 31 e 40

Valor total homologado: R\$ 153.753,50 (cento e cinquenta e três

mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ: 11.034.934/0001-60 **Lotes:** 35, 36, 38, 39, 42, 43 e 47

Lotes. 33, 30, 36, 39, 42, 43 6 47

Valor total homologado: R\$ 243.190,00 (duzentos e quarenta e

três mil cento e noventa reais)

Empresa: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

PARA A SAUDE LTDA **CNPJ:** 10.749.915/0001-58

Lote: 5

Valor total homologado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de outubro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame: **Pregão Presencial nº. 026/2018 – SRP.** Objeto: Aquisição de cesta básica. Lote Único em favor de DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, CNPJ: 06.190.976/0001-50, no valor total de R\$ 394.450,00.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19/10/2018

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público a HOMOLOGAÇÃO da **Tomada de Preços nº 003/2018 – Proc. 33.869/2017.** Objeto: Contratação de consultoria especializada ou consórcio de empresas para consultoria especializada para a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal – PDM (Lei Municipal nº 5.890/2006) – do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor global de **R\$ 342.806,74**, em favor da empresa LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA EPP, CNPJ: 08.019.808/0001-22.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19/10/2018

JONEI SANTOS PETRI Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 010/2018

Nº de processo: Processo nº: 38688/2018 (Protocolo nº. 1364335)

Contratante: AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ Contratante: 03.311.730/0001-00

Contratada: Soluções Serviços Terceirizados - Eireli

CNPJ Contratada: 09.445.502/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação predial para atendimento na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA.

Data da Assinatura: 17/10/2018

Valor Mensal: R\$ 2.667,30 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

sete reals e trinta centavos)

Valor Global: R\$ 8.001,90 (oito mil e um reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 33903900000 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3390396900 – Limpeza e Conservação

Prazo de vigência: 03 (três) meses, contados do dia subsequente à publicação do extrato do contrato no Diário Oficial

do Município, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Rosana Goldner Borges (Representante legal da Contratada).

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 479/2018

Concede Licença Tratamento de Saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de outubro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 480/2018

Concede Licença à Gestante e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

atraves da Portaria il 41, de 20/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal *LUCIENE FERNANDES COUTO NASCIMENTO*, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **180** (cento e oitenta) dias, no período de *25 de setembro de 2018 até 23 de março de 2019*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 38824, de 10/10/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 479/2018

			Lic		
Servidor	Cargo	Lotação	Duração	Início	Processo
Contcheta Sallerna Santos Oliveira	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	2 dias	3/10/2018	38772/2018
Fabio Sessa Machado	Guarda Municipal	SEMSET	1 dia	11/10/2018	39137/2018
Fabricio Honorato de Souza	Vigia	SEMSET	3 dias	10/10/2018	38982/2018
Fabricio Viana Tamiasso	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	2 dias	10/10/2018	39111/2018
Jocilene Perito Mozer	Contador	SEME	30 dias	23/9/2018	36625/2018
Luciene Fernandes Couto Nascimento	Professor PEB A V	SEME	4 dias	21/9/2018	36445/2018
Maria Ines Carletti	Professor PEB C V	SEME	2 dias	10/10/2018	39053/2018
Marinety Emiliano dos Reis Souza	Gari	SEMSUR	7 dias	11/10/2018	39042/2018
Moadyr Barboza dos Santos	Guarda Municipal	SEMSET	1 dia	7/10/2018	39108/2018
Priscilla Alves Pereira	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	5 dias	8/10/2018	39065/2018

PORTARIA Nº 481/2018

Prorroga Beneficio Auxílio-doença e dá outras providências. A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar beneficio auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal *ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA*, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **62 (sessenta e dois)** dias a partir de *6 de outubro de 2018*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 38957, de 11/10/2018.
- **Art. 2º** Conceder *alta à* servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de outubro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *6 de dezembro de 2018* e retorno ao trabalho a partir de *7 de dezembro de 2018*.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 482/2018

Prorroga Beneficio Auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *beneficio auxilio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal *LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS*, ocupante do cargo de

Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **40 (quarenta)** dias a partir de *3 de outubro de 2018*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 38516, de 08/10/2018.

- Art. 2º Conceder *alta à* servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de outubro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *11 de novembro de 2018* e retorno ao trabalho a partir de *12 de novembro de 2018*.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 483/2018

Retifica a Portaria nº 406, de 10 de setembro de 2018.

- **A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:
- Art. 1º Retificar a Portaria nº 406, de 10 de setembro de 2018, que trata de Concessão de Benefício auxílio-doença, *onde se lê*: "60 dias", *leia-se*: "21 dias", pertinente à servidora pública municipal *ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Laudo acostado à folha 6 do processo sob. n.º 38835 de 10/10/2018.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 484/2018

Prorroga Beneficio Auxílio-doença e dá outras providências.

- **A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, resolve:
- Art. 1º Prorrogar beneficio auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal *FERNANDO PINHEIRO CALIXTO*, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 16 (dezesseis) dias a partir de 15 de outubro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 39017, de 11/10/2018.
- **Art. 2º** Conceder *alta ao* servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de outubro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta

Portaria, nos termos do artigo 57, § 5°, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de outubro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 31 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de outubro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 486/2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, e o do Decreto nº 27.967, de 17/09/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal *MARIA DE LOURDES LUCA*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, com proventos integrais, conforme cálculo constante do processo de protocolo nº 36357, de 24/09/2018, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constitucional Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Artigo 55, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de outubro de 2018.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE Presidente Executiva em Exercício

PORTARIA Nº 489/2018

Aposenta por invalidez permanente o servidor público municipal.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, e do Decreto nº 27.967, de 17/09/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por invalidez permanente o servidor público municipal *VANDERLEI ANDREZA ALVES*, ocupante do cargo de Cavouqueiro III A 05 L, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 29.379, de 06/08/2018, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 53, § 1º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos,

na data de 03 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de outubro de 2018.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE Presidente Executiva em Exercício

DATACI

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 - Reunião do Conselho Fiscal - Edital de Convocação - Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI a se reunirem para participarem da 6^a. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 26 de outubro de 2018 às 09:00 horas, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1) FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO; 2) BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL; 3) ASSUNTOS GERAIS.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO Diretor Presidente DATACI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2846/2018.

APROVA O REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N° 4.009/94, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento, nos moldes dos formulários anexos, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor em estágio probatório do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PARTE I – CHEFIA IMEDIATA)

Servidor:	Matrícula:
Cargo:	Data de Nomeação:
Lotação:	Referência Atual:

1. Considerados os conceitos: SUFICIENTE e INSUFICIENTE, atribuindo pontuação de 0 a 2, avaliar o desempenho do servidor em questão, no que tange aos requisitos do quadro abaixo, observada ainda a idoneidade moral (honestidade), inciativa e produtividade:

REQUISITOS	SUFICIENTE	INSUFI	CIENTE
REQUISITOS	2 PONTOS	1 PONTO	0 PONTO
1.Idoneidade Moral			
2.Assiduidade			
3.Disciplina			
4.Eficiência			
5.Iniciativa			
6.Produtividade			
7.Responsabilide			
TOTAL:			

2. Em caso de desempenho INSUFICIENTE, justificar, de maneira resumida, o conceito aplicado.

REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
1.Idoneidade Moral	
2.Assiduidade	
3. Disciplina	
4.Eficiência	
5.Iniciativa	
6.Produtividade	
7.Responsabilide	

Cachoeiro de Itapemirim	– ES, de	d	le
1			
Assinatura I e	gível do Responsáve	l nela Avaliação	

As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PARTE II – RECURSOS HUMANOS)

Servidor:	Matrícula:
Cargo:	Data de Nomeação:
Lotação:	Referência Atual:

FICHA DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

3. No período de av indicada:	aliação	, o servidor aci	ma identificado sofret	ı algum tipo de puniçã	o disciplinar abaixo
Advertência Escrita	Sim		Não	Quantas?	
Suspensão	Sim		Não	Quantas?	
4. O servidor avaliad	o enco	ntra-se responde	endo a sindicância ou	a inquérito administrat	ivo?
Sim		Não 🔃			
Motivo		•••••			•••••
				ndicância ou a process citados procedimentos.	
Cacl	noeiro d	de Itapemirim –	ES, de	de	
		Assinatura Leg	gível do Responsável p	pela Avaliação	

As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PARTE III – COMISSÃO ESPECIAL TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO)

Servidor:		Matríci	ıla:		
Cargo:	Cargo:		Data de Nomeação:		
Lotação:		Referêr	ıcia Atual:		
	erem atribuídos em virtude				
	OS A DEDUZIR EM RA		,		
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	PONTOS A DEDUZIR	NUMERO	DE OCORRENCIA	TOTAL PARCIAL	
Advertência Escrita	2				
Suspensão	5				
TOTAL GERAL DE I	PONTOS A DEDUZIR				
SUFICIENTE, para fins desempenho do servido		Legislativo nínima de 7	Municipal de Cachoe (sete) pontos.		
TOTAL GERAL DA A					
	npenho funcional do servic	dor avaliado	: INSUFICI	ENTE	
8. Em razão do resultad	o acima descrito, recomen	da-se, neste	mesmo instrumento,	seja o citado servidor:	
ESTABILIZA	DO		EXONERADO		

Membro

Presidente

Membro

Assinatura Legível dos Membros da Comissão Avaliadora

PORTARIA Nº 370/2018.

CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O N° (GERAL) 75825/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento de 01 (um) dia da servidora, Livia Marchezi Borges, no dia 15/10/2018, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme Declaração da Justiça Eleitoral relativa à atuação no pleito Eleições Gerais 2018, anexada ao requerimento protocolado sob o nº (geral) 75825/2018.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 371/2018.

CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento da servidora comissionada, abaixo mencionada, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, conforme atestado de doação de sangue, anexado ao requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 75899/2018:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Tatiane da Silva Dario	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	15/10/2018	15/10/2018	16/10/2018

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 372/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento da servidora efetiva,

abaixo mencionada, pelo período de 05 (cinco) dias, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis, sob o nº 75900/2018:

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
Ana Rita Sanches R. Silva	05	22/10/2018	26/10/2018

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 373/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao Servidor Comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado médico anexado ao requerimento protocolado nesta Casa, sob o nº (geral) 75734/2018:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Genilson Ribeiro de Mello	Assessor Gabinete Parlamentar	02	10/10/2018	11/10/2018	12/10/2018

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 374/2018.

CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº (GERAL) 75995/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento de 02 (dois) dias da servidora, Araci A. Fernandes de Souza, nos dias 22 e 23/10/2018, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme Declaração da Justiça Eleitoral relativa à atuação no pleito Eleições Gerais 2018, anexada ao requerimento protocolado sob o nº (geral) 75995/2018.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

PORTARIA Nº 375/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, aos servidores comissionados, relacionados abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ADRIANA PINTO F. DIAS	02/01/2017 a 01/01/2018	01/11/2018 a 30/11/2018
EMERSON DA SILVA COSTA	02/01/2017 a 01/01/2018	01/11/2018 a 30/11/2018

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 377/2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Diogo Pereira Lube, a partir de 31/10/2018:

ASSESSOR	PADRÃO	Jornada de Trabalho
Thais Gava	AGP 08	Interna

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 378/2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 31/10/2018:

	ASSSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
01	Alexandre João Buzan	AGP 06	Externa
02	Enrique Barboza Fornazier	AGP 15	Interna

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MARCOS RONQUETI 62070720730, CNPJ Nº 17.685.653/0001-54, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 089/2014, válida até 08 de outubro de 2022, através do protocolo nº 28404/2013, sequencial nº 61.1428/2018, para a atividade (5.08) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, inclusive motores automotivos, Com pintura por aspersão, inclusive motores automotivos, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4718



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

WWW.Cachoerro.es.gov.D Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

erviços Nesta página voc<mark>ê c</mark>onsegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM